



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O.M.
31/03/01

LEI N.º 157/2001

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "FRANCISCO DALL'AGNOLL", o logradouro público registrado no Departamento de Engenharia sob o Código CM-009, que tem início na Rua Ursula Ércole Cumim e término no córrego, com extensão aproximada de 150 mts, na localidade denominada Campo Novo, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de maio de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal